



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



PROJETO DE LEI

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber que o Plenário aprovou, e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Denomina-se “**RUA FRANCELINO DERIZ**” a rua localizada na Comunidade de Bicuíba, com início na Rodovia Deputado Aloízio Santos, Km 108, sentido Venda Nova do Imigrante – Belo Horizonte, seguindo à esquerda por toda a sua extensão até o ponto de ônibus, retornando à BR-262.

Art. 2º. O Poder Executivo se encarregará, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a promulgação desta Lei, de efetuar a colocação da placa de identificação no local.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação

Câmara Municipal, aos 03 dias do mês de outubro de 2025.

WALACE RODRIGUES DE SOUZA

Vereador



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310030003600390035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



RUA FRANCELINO DERIZ – COMUNIDADE DE BICUÍBA



RUA FRANCELINO DERIZ – Início: Rodovia Deputado Aloízio Santos, Km 108 – Fim: ponto de ônibus, retornando à BR-262.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310030003600390035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



JUSTIFICATIVA

Aos Exmos. Senhores VEREADORES,

A presente proposição tem por objetivo denominar “Rua Francelino Deriz” o logradouro localizado na Comunidade de Bicuíba, em reconhecimento à trajetória de vida e à significativa contribuição de Francelino Deriz para a comunidade local.

Francelino Deriz, nascido em 02 de setembro de 1917 e falecido em 23 de agosto de 2016, aos 99 anos, foi filho de Antônio Deriz e Margarida Borgo, ambos residentes na BR-262, quilômetro 108. Sempre residiu na Comunidade de Bicuíba, onde constituiu sua família, casando-se e criando 10 filhos, sendo 5 homens e 5 mulheres, dos quais três já faleceram. Destacou-se pelo seu engajamento comunitário, atuando como fabriqueiro e participando ativamente das atividades da paróquia local.

Diante de sua longa trajetória de vida, marcada pela dedicação à família e à comunidade, bem como pelo reconhecimento da população local, entende-se ser justa e merecida a homenagem de denominar um logradouro com seu nome, perpetuando sua memória e fortalecendo a identidade histórica da Comunidade de Bicuíba.

Câmara Municipal, aos 03 dias do mês de outubro de 2025.

WALACE RODRIGUES DE SOUZA

Vereador



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310030003600390035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.